

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020**PROCESSO Nº 59520.001406/2020-35**

Aos 03 dias de fevereiro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº electricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2020 - referente a Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos e veículos, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da CODEVASF no vale do rio São Francisco, no Estado da Bahia, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante às fls. 411 do Processo nº 59520.001406/2020-35, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.251.951/0001-33 com sede na Rodovia BR 324 Nº 8890 Pirajá – Salvador- BA, CEP 41.925-010, telefone nº (71) 3390-9600, E-mail: vendasgoverno@bravocm.com.br, representada por Sr. Carlos Humberto Santana da Cruz, (nacionalidade) Brasileiro, (estado civil)divorciado, residente e domiciliado em av. A. C.M, 2486, Novo Horizonte, Barreiras, Bahia, RG nº 0859824900SSP/BA, CPF nº 40291189504, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
02	Caminhão trucado(8x2) com 04 eixos com baú frigorífico: caminhão trucado 8x2 (com 04 eixos), potência líquida de mínimo 270 CV (a 2300 rpm), peso bruto total homologado de mínimo 28.000 kg, direção hidráulica, com cabine	03	R\$ 560.000,00	R\$ 1.680.000,00

<p>climatizada (ar-condicionado) e som com entrada par pen driver. Baú com equipamento de refrigeração e comprimento externo mínimo de 9.000 mm, largura externa mínima de 2.000 mm, altura externa mínima de 2.600 mm, com isolamento nas laterais de no mínimo 70 mm e restante de no mínimo de 100 mm em poliuretano injetado, revestimento externo lateral de alumínio pre-pintado e restante em fiber-glass, revestimento interno em fiber-glass, com porta traseira de duas folhas com abertura total e quadradas, com uma porta lateral, com assoalho em alumínio extrudado canaletado, para-choque de acordo com a legislação vigente, iluminação geral em LED, pintura externa geral em branco pre-pintado e chassi preto. Acessórios: Corote de água, 01 caixa para ferramentas, barras metálicas ou de lonas, cantos dianteiros, perfil superior, quadro traseiro em inox, dobradiças, mancais, varões e fechaduras em inox, protetor lateral conforme Resolução 323/09 CONTRAN, faixas refletivas instaladas. Faixas de temperatura mínima dos refrigerados entre -18°C a +10°C. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.</p> <p>Obs 1: O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com no mínimo 1/4 de combustível.</p> <p>Obs 2.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as</p>			
---	--	--	--



	unidades.			
04	<p>Caminhão com plataforma montada sobre chassi, novo (zero km) conforme especificações técnicas abaixo.</p> <p>- Caminhão com tração 8x2, PBT mínimo de 29.000 kg, capacidade de tração mínima de 36.000 kg, potência mínima do motor de 250 CV, transmissão com acionamento manual ou automática, vidros elétricos, trava eletrônica, direção hidráulica, com cabine climatizada (ar-condicionado) e som com entrada para pen driver, alarme de ré, demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA (junto com o semirreboque), com taxas e impostos quitados, ano de fabricação mínimo 2019, cor branca, com garantia mínima de 24 meses sem limite de hora ou de quilometragem e com a expressão "Doação", acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica nas portas (não se admitindo o uso de adesivos ou plotagem).</p> <p>- Plataforma sobre chassi plana. Dimensões mínimas: comprimento da área útil de 8.000 mm, largura externa 2.8000 mm. Base: Chassi construído em perfil U laminado, Travessas de ligação e embutidos em perfil U. Plataforma de Carga: Perfil lateral em U laminado, frontal metálica com altura mínima de 500 mm, assoalho em madeira de lei com espessura mínima de 50 mm, catracas laterais para amarração da máquina, rampas para acesso na traseira</p>	03	R\$ 460.000,00	R\$ 1.380.000,00

<p>com acionamento hidráulico. Pintura: Preparação de superfícies, limpeza com jato de granalha de aço, aplicação de antioxidante primer epóxi. Base: Aplicação de tinta PU na cor preta. Plataforma de carga: Aplicação de tinta PU na cor amarela ou azul. Faixas refletivas (conforme resolução do CONTRAN), caixa de ferramentas com fechadura e chave, para-choque traseiro, para-lamas, proteção lateral (conforme resolução 323 do CONTRAN).</p> <p>Obs 1: O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível com no mínimo 1/4 de combustível.</p> <p>Obs 2.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.</p>			
---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2020** e seus anexos.



4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei n.º 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 32/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 03 de Fevereiro de 2021



HARLEY XAVIER NASCIMENTO
Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR



Carlos Humberto Santana da Silva

Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda

00.251.951/0001-331

**BRAVO CAMINHÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

BR 324, Nº 8.890 KM 8,5 - PIRAJÁ

CEP 41.233-030

SALVADOR - BA